

## **PARECER 0024/2026**

**Referência: Projeto de Lei nº 0012/2026**

### **I) Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à inclusão da Fonte de Recurso 1.632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, na Ação Governamental 1022 – Aquisição de um Veículo para o Setor de Saúde.

A proposição visa adequar o orçamento municipal para viabilizar a correta aplicação de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado da Paraíba, destinados à aquisição de veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

### **II) Fundamentação Jurídica**

O Projeto de Lei encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que regulamenta a abertura de créditos adicionais.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária para incluir no orçamento vigente a fonte de recursos específica destinada ao recebimento de transferências estaduais vinculadas à área da saúde, possibilitando a execução do convênio e a aquisição do veículo pretendido.

Verifica-se, ainda, que a proposta atende ao interesse público, uma vez que permitirá o fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população do Município de Sossêgo.

Observa-se também que a cobertura financeira do crédito adicional especial observará o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, preservando a legalidade e o equilíbrio das contas públicas.

Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam a tramitação e aprovação da matéria.

### **III) Voto do relator**

Diante do exposto, considerando a legalidade, a constitucionalidade, o interesse público e a relevância da matéria para o fortalecimento das ações de saúde do Município, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2026.

É o parecer.

### **IV) Parecer da Comissão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator e opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 012/2026.

Sala das Comissões, 12 de Junho de 2026.

Diego da Silva Gomes

Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
CNPJ: 01.635.617-0001-46

**PARECER Nº 0024/2026 APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
EM 12 DE JUNHO DE 2026.**

**RAQUEL MEIRA DE MELO SOUSA**

Presidente

**DIEGO DA SILVA GOMES**

Relator

**MÁRCIO RICARDO CASADO DE OLIVEIRA**

Membro